



Perguntas e Respostas Participante Ativo Alternativo

O que mudou na Previdência do Servidor Público Federal?

A previdência do servidor público passou por mudanças nos últimos anos a partir da emenda 41, da Constituição Federal. A Lei 12.618/2012 instituiu o Regime de Previdência Complementar (RPC), que se consolidou com a criação da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo (Funpresp-Exe). A partir de 4 de fevereiro de 2013, o RPC passou a vigorar e assim todos os que ingressaram no serviço público do Executivo federal depois desta data contam com o plano de benefícios ExecPrev.

Para os servidores que entraram após o dia 5/11/2015, a inscrição já é automática, sem necessidade de preenchimentos de formulários. Lembrando que a inscrição é automática, mas a adesão continua sendo voluntária, pois o servidor tem até 90 dias para sair do plano e toda a sua contribuição será devolvida, com correção monetária.

A Funpresp-Exe é uma fundação pública ou privada?

A Funpresp-Exe é uma entidade de direito privado com natureza pública e autonomia administrativa, financeira e gerencial. É um órgão da administração indireta, vinculada ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Por ser de natureza pública, a Fundação está sujeita à Lei 8.666/93 (licitações públicas), aos órgãos de controle e fiscalização, como TCU, CGU e MPU, e deve realizar concursos públicos para provimento de cargos permanentes. Além disso, a Funpresp-Exe é fiscalizada pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc). A personalidade de direito privado permite a entidade realizar investimentos para obter maior rentabilidade dos recursos dos participantes, dentro dos limites prudenciais determinados pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) e da política de investimentos aprovada pelo Conselho Deliberativo da Fundação.

Como é feita a gestão da Funpresp-Exe?

É importante destacar que a Fundação não tem fins lucrativos. A governança é compartilhada com os participantes/assistidos que compõem paritariamente os

conselhos Deliberativo e Fiscal. Neste último, a presidência é sempre exercida pela representação eleita dos participantes.

Qual tipo de plano a Funpresp-Exe oferece?

O Plano ExecPrev é de Contribuição Definida (CD) conforme determinou a lei de criação da previdência complementar do servidor público. Desta forma, ao longo dos anos, o servidor faz sua poupança individual com contribuições definidas de acordo com sua opção entre 8,5%, 8% ou 7,5% sobre o seu salário de participação – no caso do Participante Ativo Alternativo, o salário de participação é definido pelo servidor, mas o valor mínimo é de R\$ 92,68 (2016). O valor que o participante irá receber na época de sua aposentadoria dependerá da soma de suas contribuições e da rentabilidade obtida nos investimentos feitos pela Fundação que comporão a sua reserva previdenciária.

Quem pode ser Participante Ativo Alternativo?

Todo servidor público federal do Poder Executivo ou do Legislativo pode aderir ao plano Ativo alternativo ExecPrev ou ao LegisPrev administrados pela Funpresp-Exe.

É preciso mudar de regime de previdência para aderir?

Não, o servidor permanece no Regime que ele se encontra, ou seja continua com a sua aposentadoria pelo RPPS de acordo com as regras do tempo que tomou posse. É como fazer um PGBL com taxa bem abaixo das cobradas pelos bancos.

Qual a diferença entre a adesão como Participante Ativo Alternativo e como Participante Ativo Normal?

O que diferencia são as coberturas, a forma de contribuição e o custeio. A adesão como Participante Ativo Alternativo é feita pelo servidor que mesmo não estando enquadrado pelo RPC, opte por uma renda adicional no futuro, complementado sua aposentadoria. A diferença é que no caso do Participante Ativo Alternativo, não há contribuição paritária do patrocinador; o salário de participação é definido pelo próprio participante. Para essa modalidade também é possível contratar cobertura (Parcela Adicional de Risco – PAR) para eventos de invalidez e morte.

No caso do servidor que recebe acima do teto e ingressou a partir de 04/02/2013, será classificado como Participante Ativo Normal. Assim, este servidor terá contribuição paritária do patrocinador. O salário de participação é calculado sobre a diferença entre a remuneração bruta (exceto auxílios) e o teto do INSS. O benefício inclui além da previdência complementar, aposentadoria por invalidez e pensão por morte.

Por que aderir ao plano de previdência da Funpresp-Exe como Participante Ativo Alternativo se não há paridade do patrocinador?

Embora o participante não receba o patrocínio do órgão público, o plano conta com diversos atrativos e melhoria da aposentadoria. Dentre os diferenciais, há o benefício fiscal direto no contracheque mensal e taxas menores que um plano de previdência complementar privado oferecido pelos bancos.

Qual a vantagem para o servidor contratar os benefícios de risco ao aderir como participante ativo alternativo?

Os custos são bem menores em comparação com planos abertos, além da oferta de benefícios de risco de morte e invalidez. O valor do benefício não programado é calculado com base no capital escolhido e contratado pelo participante, aumentando a proteção social para ele e seus beneficiários. Além disso, há benefício fiscal que pode chegar até 20,5% de desconto sobre a renda. Nesse cálculo também estão inseridos os valores pagos para o seguro de vida e risco de invalidez, custos inferiores se comparados com planos PGBL, melhoria da aposentadoria e maior cobertura previdenciária.

Como escolher o salário de participação, considerando contratar os benefícios de invalidez ou morte?

Para escolher o salário de participação, deve-se considerar o valor mínimo de 10 Unidades de Referência do Plano (URPs) que em 2016 equivale a R\$ 1.235,80 para o ExecPrev.

Sobre o salário de participação, o servidor deve escolher entre as alíquotas de 7,5%, 8% ou 8,5%. Caso opte pela alíquota mínima, a contribuição será de R\$ 92,68. A parcela correspondente a contratação dos benefícios de risco será adicionada ao valor da contribuição escolhida. A Parcela Adicional de Risco (PAR) será calculada a partir do capital escolhido pelo participante, ou seja, o valor que ele deseja receber no caso de um sinistro, por exemplo, R\$ 100 mil, R\$ 500 mil, R\$ 700 mil. Ao escolher o capital segurado, a Funpresp-Exe calcula a parcela mensal destinada ao seguro, que será somada à contribuição da previdência complementar mensal. A solicitação da contratação do adicional de risco está sujeita a avaliação a partir do preenchimento da Declaração Pessoal de Saúde de acordo com os critérios estabelecidos pela Seguradora.

A Funpresp-Exe cobra taxa de administração?

Não há cobrança da taxa de administração. O regulamento prevê a cobrança da taxa de carregamento, que corresponde a 7% da contribuição mensal. A Funpresp-Exe é uma fundação sem fins lucrativos e por isso destina toda a rentabilidade para os participantes. A taxa de carregamento custeia as despesas operacionais da Fundação, sendo essa sua única fonte de receita.

Caso decida por aderir como Participante Ativo Alternativo, o servidor poderá efetuar outras contribuições?

Sim, o servidor poderá efetuar contribuições facultativas, sem qualquer incidência de taxas, por meio de boleto bancário para aumentar a sua reserva previdenciária. Essas contribuições podem ser regulares ou eventuais (apenas uma vez por ano) e podem ser deduzidas do IRPF.

O que acontece com a contribuição do Participante Ativo Alternativo, caso mude de esfera, por exemplo, para o Poder Judiciário?

Se o servidor cessar o vínculo funcional com o Poder Executivo poderá optar por um dos quatro institutos: portabilidade, resgate, autopatrocínio ou BPD (Benefício Proporcional Diferido), desde que cumpridas as condições estabelecidas em Regulamento.

Há algum risco de migrar de regime previdenciário ao aderir como Participante Ativo Alternativo?

Não, a data limite para migração de regime ocorreu em 04/02/2015, conforme previa a Lei 12.618/2012 mediante apresentação de requerimento próprio formalizando a, devidamente migração homologado pelo RH.

Como aderir como Participante Ativo Alternativo?

Para fazer a adesão como Participante Ativo Alternativo, o servidor pode preencher o requerimento disponível no Sigepe ou no site da Funpresp-Exe (www.funpresp.com.br), neste caso deverá imprimir em 3 (três) vias e entregá-las no seu RH. Caso deseje contratar a Parcela Adicional de Risco (morte e invalidez) é necessário entrar em contato com a Funpresp-Exe pelo Fale Conosco (www.funpresp.com.br/faleconosco) ou pela central de atendimento 0800 282 6794. Será agendada um atendimento personalizado com um representante da Fundação, que fará o cálculo do seguro.

